

Avaliação

Limites na adequação de pequenas propriedades: eliminação ou convivência?

Marco Pavarino*

É sempre louvável realizar a sistematização de dados e informações que permitem um planejamento estruturante e de longo prazo, especialmente em um país como o Brasil, onde os números e as dimensões de praticamente todas as áreas de estudo são enormes. Os dados levantados e tabulados no último Censo Agropecuário, realizado pelo IBGE no ano de 2006, merecem essa consideração, e seu ineditismo, no que se refere à estrutura e exploração agrícola dos imóveis rurais, permite qualificar o debate que se observa atualmente sobre o Código Florestal e a necessidade de adequação ambiental das propriedades rurais.

Este artigo explora, de forma breve, como os dados censitários que caracterizam as pequenas propriedades, juntamente com as próprias características do processo produtivo da agricultura familiar, podem justificar a proposição de tratamentos diferenciados da legislação ambiental para esse segmento produtivo. Como consequência dessa abordagem, não será difícil também perceber a tendência de que as propriedades da agricultura familiar estejam mais bem preparadas para as adequações ambientais, quaisquer que sejam elas.

Como dito anteriormente, o Censo Agropecuário de 2006 levantou informações antes não disponíveis nos recenseamentos realizados até então. Exemplo



ROBERTO AMARAL

Pequeno agricultor em horta de couve: agricultura familiar tem evoluído objetivando atender prioritariamente à subsistência; USP/ESALQ, Piracicaba, SP, 2011

disso são os dados sobre a situação das áreas de cobertura vegetal nativa e o destino delas nas propriedades rurais. A partir da análise desses dados tabulados, disponíveis ao público na página do IBGE na internet (<http://www.ibge.gov.br>), é possível avaliar qual é a situação das áreas de cobertura vegetal nativa para os diversos segmentos produtivos do meio rural. A figura 1 apresentada a seguir é um exemplo de como o processamento dos dados do censo podem qualificar a discussão.

Nesse caso específico, é apresentada uma sistematização da área de matas e/ou

florestas nativas declaradas pelos possesores ou proprietários dos estabelecimentos rurais cuja dimensão é de até 200 hectares no Brasil, representando cerca de 90% dos estabelecimentos rurais do país. Em contrapartida, ocupam uma área de cerca de 100 milhões de hectares ou apenas 35% da área total dos estabelecimentos rurais. Esse sistema revela, nesses locais, áreas de matas e/ou florestas naturais destinadas às Áreas de Preservação Permanente (APPs) ou de Reserva Legal (RL), somadas àquelas destinadas aos Sistemas Agroflorestais (SAF), representando cerca de 20 milhões de hectares.

A seguir, serão analisadas as características dos sistemas produtivos adotados pela agricultura empresarial e pela agricultura familiar. A agricultura empresarial se orienta pelo objetivo da maximização dos lucros. Essa orientação, por si só, já estabelece a necessidade de adoção de práticas de (I) maximização da produtividade, que são definidoras do processo produtivo em escala, e da (II) maximização da produção, que resulta, invariavelmente, na necessidade de alteração dos agroecossistemas originais. Destaca-se aqui que a maximização da produção se processa, usualmente, pelo fundamento da eliminação das limitações ambientais nas áreas que servirão para a produção.

Mas existem outras premissas da lógica do processo produtivo adotado pela agricultura empresarial. A necessidade de substituição da mão de obra visando à otimização do tempo (e, portanto, do custo) de operação das atividades agropecuárias é uma característica marcante da agricultura empresarial. O seu resultado objetivo é a necessidade de um alto grau de mecanização das atividades de produção. Como consequência imediata, a dependência de combustíveis fósseis como fonte de energia será excessiva.

A busca constante pela redução dos custos irá se refletir na necessidade de

especialização da produção. Essa outra premissa leva quase que invariavelmente à adoção da produção de monoculturas. Talvez a premissa mais expressiva da lógica produtiva da agricultura empresarial na busca pela maximização dos lucros seja a produção em escala, a exemplo da lógica industrial. Nesse sentido, se observa como consequência a ocupação de grandes extensões de terra que caracterizam o latifúndio. Assumindo como fato o fundamento de que a maximização da produção se dá a partir da eliminação das limitações ambientais, é no aspecto edáfico que tal fundamento se apresenta de forma mais expressiva. É facilmente percebida a dependência de insumos externos à propriedade no processo produtivo da agricultura empresarial. O recurso natural onde o processo produtivo se realiza, na lógica da agricultura empresarial, tem um destino específico e estrito: a produção. A perda da diversidade cultural é até desejada segundo esse modelo, pois pode interferir negativamente na lógica da padronização que ele busca.

Não se propõe aqui construir um juízo de valor quanto aos efeitos das práticas agrícolas que artificializam os agroecossistemas, ou das premissas adotadas pelo modelo de agricultura empresarial. O que se pretende é entender de que forma os

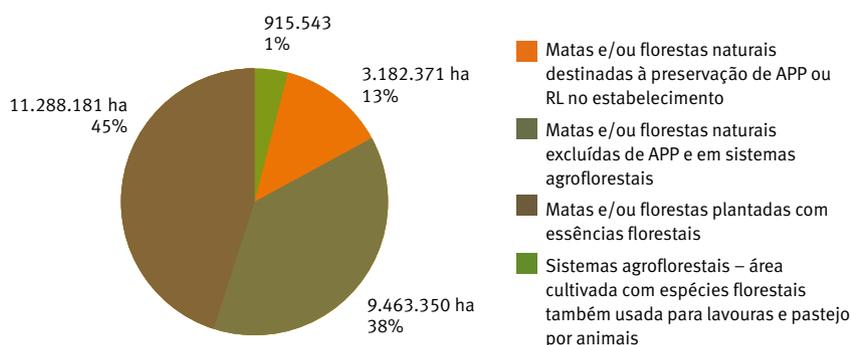
processos de maximização da produção e da produtividade agropecuária, e suas premissas, justificam um tratamento diferenciado da legislação ambiental para a agricultura familiar. Para chegar a elementos que tornem possível a corroboração dessa possível justificativa, é essencial delimitar também as principais características do processo produtivo da agricultura familiar: essencialmente, como veremos, a convivência com as limitações ambientais das propriedades rurais. Vejamos algumas delas.

A lógica da produção da agricultura familiar atende de forma prioritária a subsistência das famílias. É nítida a evolução da participação da agricultura familiar nos valores brutos da produção, mas ainda há uma lógica de que esta comercialização seja focada em alguns casos na produção de excedentes. A produção em escala, portanto, passa a ser relativizada nesse caso, o que permite uma menor dimensão das propriedades rurais familiares. De forma distinta da agricultura empresarial, o estabelecimento rural para a agricultura familiar é entendido como espaço de produção, de moradia e essencialmente de identidade cultural. O que se verifica, nesse sentido é a pluratividade e a diversificação cultural nos espaços predominantemente ocupados por esse modelo de agricultura.

As características apontadas anteriormente permitem estabelecer uma clara distinção na forma de apropriação dos recursos naturais nos dois modelos de agricultura. A partir dessa diferenciação, juntamente com a existência de cobertura vegetal nativa apontada pelo Censo Agropecuário 2006, torna-se possível afirmar que os agricultores familiares estão em condições mais favoráveis para, de fato, realizarem a adequação ambiental das propriedades rurais, quaisquer que sejam as mudanças propostas. 

* **Marco Pavarino** é coordenador do Instituto GEA Ética e Meio Ambiente (marco.pavarino@mda.gov.br).

FIGURA 1. ÁREA (HA) DECLARADA PELOS AGRICULTORES EM ESTABELECIMENTOS RURAIS DE ATÉ 200 HECTARES NO BRASIL DESTINADA ÀS MATAS E AOS SISTEMAS FLORESTAIS



Fonte: A partir do Censo Agropecuário 2006; dados disponíveis em <http://www.ibge.gov.br>